

RESOLUÇÃO Nº 174/2013
(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/12/2013)

Retifica a Resolução nº 035/2012 que habilitou a IPLASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SALVADOR LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110018159,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 035, de 24 de abril de 2012, que habilitou a IPLASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SALVADOR LTDA., CNPJ nº 14.399.448/0001-34 e IE nº 001.721.126NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de dezembro de 2013, a alínea “c” ao inciso I do art. 1º com a seguinte redação:

“Art. 1º
I -
a)
b
c) nas importações do exterior de polietileno linear NCM 3901.10.10 (alínea “a”, inciso XXXV), polietileno sem carga NCM 3901.10.92 (alínea “b”, inciso XXXV), polietileno com densidade > 0,94 NCM 3901.20.29 (alínea “c”, inciso XXXV) e polipropileno sem carga NCM 3902.10.20 (alínea “g”, inciso XXXV), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante da sua industrialização, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.734/97.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2013.

60ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente